



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: 6134623921 - <http://www.incra.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 28/2025

Processo nº 54000.134649/2023-57

Unidade Gestora: Diretora de Desenvolvimento Sustentável - DD

RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 954527, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.375.972/0001-60, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, bairro Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, por intermédio do Presidente, CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI, brasileiro, portador do CPF n.º ***.920.200-**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil n.º 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 seguinte;

E o **INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - IFPI** doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representado pelo Reitor, PAULO BORGES DA CUNHA, portador do CPF n.º ***.217.481-**, nomeado por meio do Decreto de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União n.º 155/2021, seção 2, página 1, do Ministério da Educação.

Considerando o conteúdo do Termo de Execução Descentralizada -TED n.º 954527 (SEI n.º 18902357) e o teor do Plano de Trabalho do TED 144 (SEI n.º 18903521).

As partes resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Execução Descentralizada -TED n.º 954527 (SEI n.º 18902357), regido pelo [Decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020](#), que dispõe sobre a execução descentralizada de créditos orçamentários no âmbito da administração pública federal, conforme as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Execução Descentralizada -TED n.º 954527 (SEI n.º 18902357), tendo em vista a imprevisibilidade de evento no momento da celebração, ocorrendo assim impossibilidade de cumprimento das obrigações pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento encontra amparo jurídico no artigo 21º, inciso VI, do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, em decorrência de caso fortuito motivado pelo inadimplemento das obrigações pactuadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Em decorrência da presente rescisão, após a devolução integral dos recursos, declara-se como extinto o Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 954527 (SEI n.º 18902357), a partir da data de assinatura deste instrumento, não havendo entre elas quaisquer direitos ou obrigações pendentes, a qualquer título ou tempo, relativamente às disposições pactuadas, excetuando-se aquelas cuja execução remanesça até a data de assinatura do presente termo de distrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável em sítio eletrônico no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura .

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

(*assinado eletronicamente*)
CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente do INCRA

(*assinado eletronicamente*)
PAULO BORGES DA CUNHA
Reitor da IFPI



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 17/11/2025, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Borges da Cunha, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26334285** e o código CRC **D6E51F8A**.